



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 110/21**

**CONSIDERANDO** que o artigo 23, Inciso V, da Constituição Federal estabelece que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”. Com essa premissa, entendemos que a instalação de uma feira em nosso Município destinada para a compra e venda de bens materiais móveis usados, popularmente, conhecida como: “feira da barganha”, semelhante as que ocorrem em cidades vizinhas, é de interesse público e atende a essa norma constitucional de ordem programática;

**CONSIDERANDO** que entre tantos benefícios que a instalação de uma feira da barganha pode proporcionar ao município, destacamos: a promoção e o desenvolvimento da iniciativa privada; o incentivo ao sistema ecologicamente equilibrado de bens materiais; o incentivo cultural; o trabalho social, além de ser um atrativo turístico;

**CONSIDERANDO** que, em consulta informal realizada por este Vereador, com os participantes da feira da barganha no Município de Sorocaba, bem como, os seus frequentadores, quase em sua totalidade, demonstraram grande interesse e apoio nessa iniciativa em instalar em nosso Município uma feira com essa finalidade, prioritariamente aos sábados, de maneira continua e em local de fácil acesso;

**CONSIDERANDO** que, em nosso Município temos um espaço popularmente conhecido para o uso de eventos de diversas modalidades, que é a Praça de Eventos “Lecy de Campos”, que tem espaço suficiente para a realização de uma feira desse porte;

**CONSIDERANDO** que neste momento tão difícil de desemprego e escassez de recursos financeiros, a feira da barganha tem o privilégio de auxiliar tanto aquele que leva seus bens para a venda, como também para aqueles que os compram; e,

**CONSIDERANDO** finalmente, que o trabalho em conjunto com o Poder Executivo é de grande importância, principalmente na elaboração de projetos voltados para a área social e cultural para a nossa cidade.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Prefeitura Municipal pode ceder, de forma gratuita, o espaço da Praça de Eventos “Lecy de Campos” para a realização da “feira da barganha” nos dias de sábados?
- b) Em caso negativo ao item “a”, a Prefeitura pode ceder outro espaço público para essa finalidade?



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) A Administração tem ciência da importância da instalação de uma feira de venda e compra de bens materiais móveis usados em nosso Município, para a geração e circulação de rendas no próprio Município?
- d) A Administração entende que este tipo de projeto traz benefício cultural, ecológico e social para o Município?
- e) Em caso positivo aos **itens “a” e “b”**, há possibilidade também de liberar espaço destinado para a comercialização de alimentos dentro da própria feira, caso venha a ser instalada em nosso Município, obedecendo às normas vigentes?

**Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- **TV Votorantim;**
- **Jornais “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”; Diário de Sorocaba; e, “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamento Jornalístico das Rádios: Band FM; Nova Tropical FM; Cruzeiro FM; Jovem Pan; e, Cantate FM;**
- **Site: [www.cidadedevotorantim.com.br](http://www.cidadedevotorantim.com.br), na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

**Obs.: Segue anexo um abaixo-assinado de apoio de pessoas interessadas na implantação da feira da barganha em Votorantim.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de maio de 2021.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA  
Vereador**